



DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ**

Com cópia para o Excelentíssimo Senhor Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Paraná, Dr. Silvio Jacob Rockembach R. hoje

14/04/2020
D. L. W. 14/04/2020
Michelle S. M. Franco
Investigadora de Polícia
RG: 12.858.299-1

ABIB CALIXTO NETO
Escrivão de Polícia
RG: 6.803.226-1 Pr

**A ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO
ESTADO DO PARANÁ – ADEPOL/PR**, sociedade civil inscrita no CNPJ sob nº 77.585.719/0001-66, com sede na rua Padre Agostinho, 850 - Mercês - Curitiba/PR (CEP 80.430-050) vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu Diretor-Presidente, Dr. Daniel Prestes Fagundes, para expor e requerer o que segue:

I – ADITAMENTO AO PEDIDO DO REQUERIMENTO DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Considerando o requerimento formulado no dia 13 de abril de 2020, referente à necessidade de imediata suspensão dos expedientes presenciais no âmbito da d. Corregedoria da Polícia Civil do Estado do Paraná, mostra-se prudente o aditamento aos pedidos lá declinados, para que passe a constar também os seguintes pedidos:

a) a suspensão das atividades presenciais para os próximos 60 dias (com possível reavaliação nos primeiros 30 dias, a depender da evolução do quadro), ou em outro prazo, a critério de Vossa Excelência, mantendo-se apenas o efetivo necessário ao atendimento virtual de casos urgentes comunicados a esta D. Corregedoria.

b) a imediata suspensão da designação e realização de audiências, interrogatórios e oitiva de testemunhas na modalidade presencial, em quaisquer procedimentos que se encontrem sob o poder desta d.

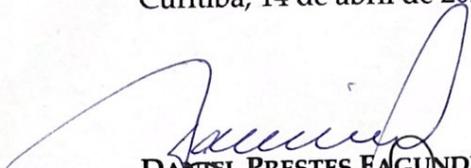


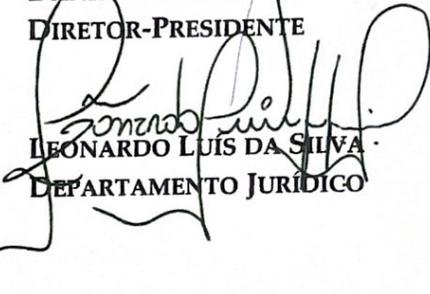
ADEPOL - ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ

Corregedoria de Polícia, tudo com vistas a maximizar as manobras de contenção da pandemia de Coronavírus no Estado do Paraná.

Termos em que,
Pede deferimento.

Curitiba, 14 de abril de 2020.


DANIEL PRESTES FAGUNDES
DIRETOR-PRESIDENTE


LEONARDO LUIS DA SILVA
DEPARTAMENTO JURÍDICO